
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 215/2026

PORTARIA Nº 215/2026

O **Prefeito Constitucional do Município de Itaporanga**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Constituição Federal da República, Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais,

CONSIDERANDO que o Município de Itaporanga/PB obteve êxito na ação judicial de cumprimento de sentença de nº 0000009-66.2010.4.05.8202 promovida pelo Município de Itaporanga, junto a Vara Cível da Justiça Federal no que tange a diferença de valores dos recursos que a União Federal (Ministério da Educação) deixou de repassar a municipalidade destinados ao pagamento dos profissionais da Educação Básica de ensino do município de Itaporanga, ou seja, recursos do antigo FUNDEF;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e implementar os critérios objetivos para rateio do valor oriundo do precatório do FUNDEF destinados aos profissionais do magistério e a transparência quanto à destinação pública dos recursos.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Especial para levantamento de todos os dados de identificação dos beneficiários, tempo de serviço, visando a elaboração da folha de pagamento suplementar e/ou ordens de pagamento, referente aos recursos oriundos do precatório do FUNDEF.

Art. 2º. Compõem a Comissão Especial referida no art.1º desta portaria, os seguintes membros:

- I – **ISADORA BARROS RODRIGUES FERREIRA** – Representante do Departamento de Recursos Humanos;
- II – **DAMIANA GOMES FERREIRA** – Representante do Sindicato do Magistério;
- III – **SARA ANA DA SILVA RODRIGUES PINTO** – Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- IV – **JOSÉ PINTO DE SOUSA NEVES** – Representante da Secretaria do Tesouro Municipal;
- V – **CAMYLLA RODRIGUES NEVES RAMALHO** – Representante do Departamento Jurídico;

Art. 3º Compete à Comissão Especial:

- I – promover o chamamento público dos profissionais potencialmente beneficiários;
- II – receber e analisar a documentação comprobatória apresentada;
- III – elaborar e publicar a lista dos profissionais considerados aptos ao recebimento dos recursos;
- IV – proceder à definição técnica dos critérios de rateio, metodologia de cálculo e forma de pagamento;
- V – praticar todos os atos administrativos necessários ao cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º O procedimento administrativo observará o seguinte fluxo de execução:

- I – publicação do chamamento público;
- II – recebimento dos documentos comprobatórios;
- III – análise dos dados funcionais pela Comissão;
- IV – divulgação da lista definitiva dos profissionais aptos ao recebimento dos recursos;
- V – definição dos critérios de rateio e forma de pagamento;

VI – realização dos pagamentos conforme cronograma administrativo do Município.

Art. 5º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão será de 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Itaporanga/PB, 24 de março de 2026

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:A23AA22C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 26/03/2026. Edição 4089
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>